

Proc.
Z.445/38

UV/EV

(262)

39

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação do Sindicato Patronal das Indústrias Textil do Estado de São Paulo contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que exige contribuições de firmas vinculadas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários:

CONSIDERANDO que os decretos-lei nº.687, de 18 de agosto de 1938, e 1.067, de 21 de janeiro de 1939, esclareceram a dúvida suscitada entre as duas instituições;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicada a reclamação.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939.

a) Francisco Barbosa de Resende

Presidente.

a) José L. Salgado Scarpa

Relator.

Fui presente.

a) Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial do: 16/4/39